

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2024 no dia 02 de outubro de 2024. Processo nº 00071-00000073/2024-06 - Objeto: Contratação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme Edital e seus anexos. Início da sessão de disputa: 02 de outubro de 2024, às 10:00 h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Edital disponível pela internet, nos sites <https://www.ceasa.df.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL 07/2024 APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE MPES

Processo: 00193-00001187/2024-98. Espécie: termo de outorga de subvenção econômica nº 163/2024; Partes: fundação de apoio à pesquisa do distrito federal (FAPDF) como Outorgante; e do outro lado, Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA como Outorgada. Objeto: conceder subvenção e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa e inovação tecnológica destinado ao apoio à transformação digital de micro e pequenas empresas do Distrito Federal (DF) e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e entorno (RIDE-DF). Crédito Orçamentário - PT: 19.573.6207.9118.0001; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE00586, valor: R\$ 900.000,00; data: 21/08/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de Assinatura 09/19/2024. Signatários: pela Outorgante: Marco Antonio Costa Junior, Diretor-Presidente da FAPDF; como Outorgada: Jamal Jorge Bittar, Interviente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 19/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para executar a segunda edição do Prêmio Candango de Literatura, instituída pela Portaria nº 219/2024, de 21 de agosto de 2024, torna pública a aprovação da habilitação após análise documental e homologação final da seguinte Organização da Sociedade Civil selecionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES	11.703.490/0001-09

Brasília/DF, 18 de setembro de 2024
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado, Substituta

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DF RAÍZES DO SERTÃO
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 22/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização do DF Raízes do Sertão, constante no Processo nº 00150-00004054/2024-05, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 05 de agosto de 2024, pg. 139, comunica aos interessados que após análise dos recursos interpostos, o resultado final da classificação segue descrito a seguir.

Proposta	Nota Final	Status	Resultado do recurso
INSTITUTO BRASIL SAPIENS	17,75	Classificada	Indeferido
INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILANDIA	17,25	Classificada	Deferido parcialmente
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL	16,5	Classificada	-
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS - ADCR	14,75	Classificada	-
CERRADO LIVRE	13,65	Classificada	-
INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	-	Desclassificada - Atendimento parcial ao objeto do Edital	-

Conforme previsto no Item 9.1 do citado Edital, convoca-se a OSC Instituto Brasil Sapiens para, no prazo de 05 dias corridos a contar da publicação deste Resultado Final no DODF, apresentar a documentação de habilitação descrita no Item 10 do Edital nº 22/2024. Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC poderá solicitar apresentação de documentação das demais organizações participantes no certame, obedecendo a ordem classificatória, consoante a possibilidade de inabilitação da organização da sociedade civil selecionada e, assim, dispor de eficiência de avaliação de documentações pertinentes para otimização de prazos.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2024
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da 2ª audiência pública com vistas à apresentação da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT. A audiência será realizada no dia 19 de outubro de 2024, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), localizado no Setor Médico Hospitalar Norte, SMHN 03 – conjunto A – bloco 1 – Edifício FEPECS, Brasília - DF. As informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), localizado no Setor Médico Hospitalar Norte, SMHN 03 – conjunto A – bloco 1 – Edifício FEPECS, Brasília - DF.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão SEDUH.

§ 4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.
Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00006645/2019-18; Interessado: DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º e II "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 12.565.317/0001-54, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 43,30m² em nível de Subsolo para Instalação Técnica - Central de GLP, 26,81m² em nível do Solo para Torres de Circulação Vertical, 20,48m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 38,48m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP, totalizando 129,07m², conforme Atestado de Habilitação Nº 215/2024 (Documento SEI nº 146959071), em área contígua ao imóvel da Lote "B", (destinado a CEB-DFL), do Trecho 05, Centro Comercial, do SHI/SUL. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00006654/2019-09; Interessado: ASSUNÇÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSUNÇÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 03.605.714/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 43,30m² em nível de Subsolo para Instalação Técnica - Central de GLP, 26,81m² em nível do Solo para Escada Exclusivamente de Emergência, 20,82m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 38,48m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP, totalizando 129,41m², conforme Atestado de Habilitação Nº 216/2024 (Documento SEI nº 146974936), em área contígua ao imóvel da Lote "C", Centro Comercial, SHI/SUL MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 471/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 400 CONJUNTO B LOTE 13 - CEILANDIA, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. ADELSON PEREIRA DA SILVA CPF: 033.***.***-00 e sua, cônjuge Sra. DAVINA SANTOS DA SILVA CPF: 381.***.***-87.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente